



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36832-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 025/2005

DA AUTORIZAÇÃO QUE ESPECIFICA .

A Câmara Municipal de Caiana, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Caiana autorizado a depositar as disponibilidades de caixa do município na *Cooperativa de Credito Rural Produtores Vale do Paraíso LTDA SICOOB - CRED-VAP*, Posto de Atendimento Bancário em Caiana.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA EM 24 DE OUTUBRO DE 2005.


SEBASTÃO DE SALES RODRIGUES
Prefeito Municipal